



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**OLÍMPIA**

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

# DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026 · Ano X | Edição nº 2114

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
Revogação / Anulação .....	7
Extrato .....	7
Deliberação .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Resultados .....	9
Gabarito .....	16
<b>Outros Atos</b> .....	19
<b>Outras Entidades</b> .....	20
<b>Conselhos Municipais</b> .....	20
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	20





## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 9.895, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre a ratificação da denominação, a reinauguração e o registro histórico da Escola Municipal de Educação Básica do Jardim Hélio Cazarini, e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 3.108, de 01 de abril de 1999, que criou e denominou unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a conclusão das obras de reforma e ampliação da unidade escolar localizada no Jardim Hélio Cazarini;

Considerando a importância de registrar, para fins administrativos, educacionais e históricos, a memória e o significado da denominação atribuída à referida escola,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica ratificada a denominação da unidade escolar criada pelo Decreto n.º 3.108, de 01 de abril de 1999, como:

**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
E.M.E.B. JARDIM HÉLIO CAZARINI**

**Art. 2.º** Fica registrada oficialmente a reinauguração da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Hélio Cazarini, em razão da conclusão das obras de reforma e ampliação de suas instalações físicas, destinadas à melhoria da infraestrutura educacional e do atendimento à comunidade escolar.

**Art. 3.º** A denominação da unidade escolar constitui homenagem a Hélio Cazarini, cidadão que marcou a história do Município de Olímpia por sua atuação comunitária e por sua relevante contribuição social, sendo reconhecido por seu compromisso com os valores humanos, educacionais e de convivência coletiva.

**Parágrafo único.** O registro histórico de que trata este artigo passa a integrar a memória institucional da Rede Municipal de Ensino e poderá ser utilizado para fins pedagógicos, culturais e administrativos.

**Art. 4.º** Integra o presente Decreto, como ANEXO ÚNICO, o Currículo Biográfico de HÉLIO CAZARINI, homenageado pela denominação da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Hélio Cazarini, para fins de registro histórico, institucional e documental.

**Parágrafo único.** O currículo biográfico a que se refere o *caput* passa a compor a memória oficial da Rede Municipal de Ensino, podendo ser utilizado para fins pedagógicos, culturais e administrativos.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**JÉSSICA MARIA DOS SANTOS**

*Secretária Municipal de Educação*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

**ANEXO ÚNICO****CURRÍCULO BIOGRÁFICO - HÉLIO CAZARINI**

**Nome:** Hélio Cazarini

**Data de nascimento:** 25 de abril de 1922

**Data de falecimento:** 2 de dezembro de 1986

**Naturalidade:** Olímpia - Estado de São Paulo

**Atividade profissional:** Comerciante

Hélio Cazarini foi um dos comerciantes mais tradicionais e respeitados da cidade de Olímpia, proprietário da Casa Vitória, estabelecimento que marcou gerações e lhe conferiu amplo reconhecimento popular, sendo carinhosamente conhecido como o "Negrinho da Casa Vitória".

Homem visionário e profundamente comprometido com o desenvolvimento do município, destacou-se não apenas por sua atuação no comércio, mas também por sua expressiva participação na vida econômica e social da cidade. Exerceu o cargo de Presidente da Associação Comercial de Olímpia por dois mandatos consecutivos, período em que foi responsável pela aquisição do prédio próprio da entidade, fortalecendo de forma significativa a representatividade institucional do comércio local.

Sempre atento ao progresso e à modernização, empenhou-se junto aos setores competentes para a implantação do sinal de televisão em Olímpia, no final da década de 1950, contribuindo para o avanço da comunicação e para a integração do município com o restante do Estado e do país.

Demonstrando elevado espírito público e generosidade, cedeu dois terrenos para a construção dos primeiros condomínios verticais do município, colaborando de maneira decisiva para o crescimento urbano e para a modernização da paisagem da cidade.

No âmbito comercial, destacou-se como empreendedor inovador, sendo precursor de estratégias de marketing até então inéditas em Olímpia. Promovia grandes liquidações acompanhadas de atrações populares, como apresentações de perna de pau, música ao vivo e caminhão com sorteio de prêmios, iniciativas que mobilizavam a população e marcaram época, evidenciando sua criatividade e capacidade empreendedora, tanto é assim que a Casa Vitória foi a primeira loja a vender vestidos de noiva.

Falecido em 2 de dezembro de 1986, Hélio Cazarini deixou uma trajetória pautada pelo amor à cidade, pelo entusiasmo, pela alegria de viver e pelo desejo sincero de contribuir para o progresso de Olímpia, sem jamais demonstrar ambições políticas. Seu legado permanece vivo como exemplo de dedicação, empreendedorismo, visão de

futuro e compromisso com a comunidade olimpiense.

**DECRETO N.º 9.896, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Regulamenta a Lei Municipal n.º 5.252/2025, que dispõe sobre a concessão de meia-entrada a doadores voluntários de sangue no Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a doação voluntária e regular de sangue constitui ação essencial para a manutenção da rede de atenção à saúde, contribuindo diretamente para a capacidade de resposta do sistema público em situações de urgência, emergência e procedimentos eletivos;

Considerando que a regulamentação da Lei Municipal n.º 5.252, de 29 de dezembro de 2025, está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente no que se refere ao fortalecimento dos sistemas de saúde e à promoção do acesso universal a serviços essenciais;

Considerando que o incentivo à doação de sangue integra estratégias de promoção da saúde preventiva, impactando positivamente indicadores de saúde pública, como a segurança transfusional, a continuidade de procedimentos médicos e a redução de cancelamentos por insuficiência de hemocomponentes;

Considerando que compete ao Município formular e executar políticas públicas locais voltadas à melhoria contínua dos indicadores de saúde da população, nos termos do Sistema Único de Saúde - SUS e da legislação vigente;

Considerando que a limitação do benefício aos moradores do Município da Estância Turística de Olímpia visa assegurar a efetividade da política pública local, direcionando o incentivo aos cidadãos que contribuem diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde;

Considerando a necessidade de regulamentar critérios objetivos, transparentes e verificáveis para a concessão do benefício da meia-entrada, garantindo segurança jurídica, isonomia material e adequada fiscalização,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Este Decreto regulamenta a concessão do benefício da meia-entrada, nos termos da Lei Municipal n.º 5.252, de 29 de dezembro de 2025, aos doadores voluntários de sangue residentes no Município da Estância Turística de Olímpia, desde que a doação tenha sido realizada em unidade localizada no próprio Município.

**Art. 2.º** O benefício da meia-entrada será concedido exclusivamente a moradores de Olímpia, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Decreto.

**Parágrafo único.** Para os fins deste Decreto, considera-se morador de Olímpia o cidadão que comprove domicílio no Município, nos termos do artigo 4.º.

**Art. 3.º** Fará jus ao benefício o doador voluntário de sangue que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - comprovar a realização das doações mínimas previstas na Lei Municipal n.º 5.252, de 29 de dezembro de 2025;

II - possuir cadastro ativo em hemocentro ou entidade coletora de sangue reconhecida pelo Sistema Único de Saúde - SUS;

III - comprovar residência ou domicílio eleitoral no Município da Estância Turística de Olímpia;

IV - apresentar documento oficial de identificação com foto.

**Art. 4.º** A comprovação da condição de morador de Olímpia será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

I - título de eleitor com domicílio eleitoral em Olímpia;

II - conta de água, energia elétrica, telefone ou outro comprovante de residência em nome do beneficiário, emitido há no máximo 90 (noventa) dias;

III - contrato de locação residencial ou declaração do proprietário do imóvel, acompanhada de comprovante do imóvel;

IV - outro documento oficial que comprove vínculo residencial com o Município, a critério da Administração Pública.

**Art. 5.º** A comprovação da doação de sangue será realizada mediante apresentação de carteira, declaração ou certificado emitido por hemocentro público ou entidade credenciada, contendo:

I - identificação do doador;

II - datas das doações realizadas;

III - validade do documento.

**Art. 6.º** O benefício da meia-entrada é pessoal e intransferível, sendo vedada sua utilização por terceiros, ainda que familiares.

**Art. 7.º** Os estabelecimentos promotores de eventos culturais, esportivos, artísticos ou de lazer deverão:

I - exigir, no ato da compra do ingresso e no acesso ao evento, a documentação prevista neste Decreto;

**Art. 8.º** O uso indevido do benefício sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**Art. 9.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

**DECRETO N.º 9.897, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Declara de Utilidade Pública a*

*área que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma dos arts. 5º e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área localizada no imóvel objeto da Matrícula n.º 56.143, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia, com as seguintes especificações:

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 56.143**

**IMÓVEL:** Um imóvel rural, com a área de **2,00,0050 hectares de terras**, situado na “**FAZENDA OLHOS D’ÁGUA**”, com a denominação particular de “**ESTÂNCIA BOA VISTA**”, designado gleba “**A**”, neste município de Olímpia-SP, sem benfeitorias, localizado dentro do seguinte perímetro: “Inicia no marco ‘**A**’, na confrontação com a Via de Acesso Wiquem Manoel Neves, distando **25,00 metros** de seu eixo e com a Gleba ‘**B**’, de propriedade de **Augusto Jacinto Zanotti** e sua mulher **Rosimar Cristina Barruchelo Zanotti**; daí, segue confrontando com a Via de Acesso Wiquem Manoel Neves, no rumo de **18º40’00” NW** e na distância de **170,00 metros** até encontrar o marco ‘**B**’; daí, vira à direita e segue confrontando com **Aldices Zanotti** (matrícula nº **15.136**), no rumo de **71º20’00” NE** e na distância de **117,65 metros** até encontrar o marco ‘**C**’; daí, vira à direita e segue confrontando com a Gleba ‘**B**’, de propriedade de **Augusto Jacinto Zanotti** e sua mulher **Rosimar Cristina Barruchelo Zanotti**, no rumo de **18º40’00” SE** e na distância de **170,00 metros** até encontrar o marco ‘**D**’; daí, vira novamente à direita e segue confrontando com a Gleba ‘**B**’, de propriedade de **Augusto Jacinto Zanotti** e sua mulher **Rosimar Cristina Barruchelo Zanotti**, no rumo de **71º20’00” SW** e na distância de **117,65 metros** até encontrar o marco ‘**A**’ onde teve início esta descrição”.

**Art. 2.º** A declaração de utilidade pública do imóvel justifica-se em razão de sua destinação efetiva e contínua à execução de políticas públicas educacionais, de qualificação profissional e de desenvolvimento econômico, de relevante interesse coletivo. O imóvel abriga atividades vinculadas à parcerias institucionais, atendendo diretamente a população e contribuindo para a formação profissional, a inclusão social e o fortalecimento da economia local, com investimentos públicos já realizados em infraestrutura e adequações. A medida visa resguardar a continuidade do serviço público, proteger o interesse público envolvido e assegurar a adoção das providências administrativas e jurídicas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3.º** É parte integrante deste Decreto a matrícula do imóvel.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

**Art. 5.º** Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**LEANDRO PIERIN GALLINA**

*Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

**DECRETO N.º 9.898, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Institui a Comissão de Avaliação de Bens Móveis com a finalidade de avaliar, realizar, inventariar e subsidiar a incorporação dos bens móveis oriundos do DAEMO ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal n.º 4.862, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a extinção do Departamento de Água e Esgoto do Município de Olímpia – DAEMO;

Considerando a Transição dos serviços concluída e iniciado as etapas formais do processo de liquidação em 09 de fevereiro de 2024;

Considerando a transferência dos bens móveis pertencentes ao Departamento de Água e Esgoto do Município de Olímpia – DAEMO para o Município, em decorrência da concessão dos serviços da referida entidade;

Considerando a necessidade de transferência e incorporação dos bens móveis da entidade ao patrimônio municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320/1964, na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão patrimonial,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, de caráter temporário, com a finalidade de avaliar, realizar, inventariar e subsidiar a incorporação dos bens móveis oriundos do DAEMO ao Patrimônio Municipal.

**Art. 2.º** Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis:

I – proceder, quando necessário, a avaliação e reavaliação dos bens móveis transferidos do Daemo e incorporados pela Prefeitura de Olímpia;

II – emitir Laudo de Avaliação Patrimonial, devidamente fundamentado;

III – classificar os bens quanto ao estado de conservação e vida útil (novo, bom, regular, ocioso,



recuperável, antieconômico ou irrecuperável);

IV - subsidiar os processos administrativos relacionados ao patrimônio para regularização e liquidação da empresa;

V - atuar em consonância com o setor de Patrimônio e Contabilidade do Município.

**Art. 3.º** A avaliação poderá considerar valor de mercado, valor depreciado e/ou outro critério técnico aceito pela Contabilidade Pública para emissão do laudo.

**Art. 4.º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I - André Luiz Alves da Costa - Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente;

II - Lucas Mateus Aranda Martins dos Santos - Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente;

III - Tamires Aparecida Nicolussi - Liquidante Daemo;

IV - Melissa Julia dos Santos Calisse - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

V - Tamires Cristina de Toledo Marinho - Secretaria Municipal da Casa Civil;

VI - Representante da Divisão de Assuntos Jurídicos;

VII - Ademir de Oliveira Franco - Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente.

**§ 1.º** A Comissão poderá ser ampliada conforme a complexidade do objeto a ser avaliado.

**§ 2.º** Sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores ou profissionais especializados.

**Art. 5.º** Os trabalhos da Comissão serão formalizados por meio de:

I - Laudo de Avaliação de Bens Móveis;

II - Relatório Técnico;

III - Ata de Reunião, quando aplicável.

**Parágrafo único.** Os documentos emitidos pela Comissão integrarão obrigatoriamente os respectivos processos administrativos.

**Art. 6.º** A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

**Art. 7.º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, observada a legislação vigente.

**Art. 8.º** A Comissão se extinguirá automaticamente após a entrega e homologação do relatório final.

**Art. 9.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**MAX MENA**

*Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

## **DECRETO N.º 9.899, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias materiais de consumo e indenizações e restituições;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e provável excesso de arrecadação,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.218/2025, fica aberto, no Orçamento de 2026, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.122.0017.2.047	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
3.3.90.93.00 - 204	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TESOURO	102.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>102.000,00</b>

**Art. 2.º** O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.122.0017.2.047	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
3.3.90.30.00 - 198	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	102.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>102.000,00</b>

**Art. 3.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.218/2025, fica aberto, no Orçamento de 2026, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 38.001,06 (trinta e oito mil, um real e seis centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.07	DIV. ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.303.0023.2.062	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - 257	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	38.001,06
	<b>TOTAL</b>	<b>38.001,06</b>

**Art. 4.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de provável Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos



anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**CLEBER JOSÉ CISOTTO**

*Secretário Municipal de Planejamento e Finanças*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10/2026

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C destinados à manutenção e recuperação de vias públicas do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 25/02/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 25/02/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 06 de fevereiro de 2026.

Karolini Escobar de Souza

**Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 11/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 27/02/2026 às 08h30. disputa às 09h do dia 27/02/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 06 de Fevereiro de 2026.

Karolini Escobar de Souza

**Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**

## Revogação / Anulação

### REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

Às 17:01 horas do dia 03/02/2026, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 7/2026, com base no que dispõe a Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Fevereiro de 2026.

**MAX MENA**

## Autoridade Competente

### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: ASC Serviços Online LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de software - sistema antivírus para atender às necessidades das secretarias do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 30/12/2025. Origem: Aditivo Nº 317/2024-1 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 160/2024. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 20/11/2026.

Contratada: Griffio Engenharia e Construções LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução de obra referente ao construção do Centro Permanente de Exposições da Vila Brasil - objeto do convênio/dadetur nº 119/2023, celebrado entre a prefeitura e o governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, incluindo também, a execução de obras referente a construção de ala de artesanatos e banheiros no Centro permanente de Exposição da Vila Brasil, a serem executadas as custas do município, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia - SP. Data de Assinatura: 31/12/2025. Origem: Aditivo Nº 283/2024-2 - Modalidade: Concorrência nº 01/2024. Prorrogação de prazo e prorrogação de prazo de execução. Vigência: 04/08/2026.

Contratada: Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de sistema destinado à gestão de processos judiciais do acervo físico e eletrônico, para atender as necessidades do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 22/01/2026. Origem: Aditivo Nº 44/2023-4 - Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2023. Prorrogação de contato. Vigência: 26/02/2027.

Contratada: Planergi Urbanização e Serviços LTDA.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada em operar veículos, máquinas e equipamentos pesados para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, engenharia e infraestrutura. Data de Assinatura: 22/01/2026. Origem: Aditivo Nº 240/2024-4 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 59/2024. Prorrogação de contato. Vigência: 07/06/2026.

## Deliberação



## Termo de Deliberação

## CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Após análises das documentações apresentadas, fica **HABILITADA** a empresa ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS, no Chamamento Público – Edital de Credenciamento nº 03/2025, tendo por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação, para cumprimento de demandas judiciais de internação compulsória para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender às necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 06 de fevereiro de 2026.

CAIQUE RUIZ  
GONZALES,4  
1218292806

Assinado de forma digital  
por CAIQUE RUIZ  
GONZALES,4  
Data: 2025.02.06  
09:50:21 -0300

**Caique Ruiz Gonzales**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Resultados



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024**

**EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA SEGUNDA FASE - EXAME  
ANTROPOMÉTRICO E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, por meio do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o **Resultado Provisório da Segunda Fase - Exame Antropométrico e do Teste de Aptidão Física** do Concurso Público Edital nº 01/2024, referente ao cargo **207 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, descrito na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de **Resultado Provisório do Exame Antropométrico e do Teste de Aptidão Física** dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total, situação do exame antropométrico e do teste de aptidão física, classificação e situação.

O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de **Resultado Provisório do Exame Antropométrico e do Teste de Aptidão Física** dos candidatos inscritos/habilitados como Pessoa com Deficiência - PcD, discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total, situação do exame antropométrico e do teste de aptidão física, classificação e situação (PcD).

O critério de avaliação estabelecido para o **Resultado Provisório da Segunda Fase - Exame Antropométrico e do Teste de Aptidão Física**, corresponde ao indicado no **Capítulo 9**, do Edital de Abertura.

Caberá recurso contra o Resultado Provisório da Segunda Fase - Exame Antropométrico e do Teste de Aptidão Física, conforme **Capítulo 14. DOS RECURSOS** do Edital de Abertura.

O Resultado Provisório do Exame Antropométrico e do Teste de Aptidão Física, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) → Inscrições realizadas → Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP – Concurso Público – 01/2024 → Resultados → Resultado Provisório do Exame Antropométrico e do Teste de Aptidão Física.

E, para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Provisório da Segunda Fase - Exame Antropométrico e do Teste de Aptidão Física, do Concurso Público do Edital nº 01/2024.

**Estância Turística de Olímpia/SP, 06 de fevereiro de 2026.**

**VICTOR ARTUR LOPES TORRES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



## ANEXO I

### LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME ANTROPOMÉTRICO E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, AMPLA CONCORRÊNCIA.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TAF	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1631	RODRIGO CÉSAR ROBERTO	20/12/1989	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	19	5	6	5	35	87,50	APTO	87,50	HABILITADO	1
23	ENRICO VILLELA GIACHETTO	02/09/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16	6	7	5	34	85	APTO	85	HABILITADO	2
18	JOÃO PAULO BUOSI	14/10/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	7	5	5	32	80	APTO	80	HABILITADO	3
674	GUSTAVO HENRIQUE DELLATORE	19/02/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	17	7	5	2	31	77,50	APTO	77,50	HABILITADO	4
421	JOÃO VICTOR MARTIM SIQUEIRA	03/02/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	17	6	5	3	31	77,50	APTO	77,50	HABILITADO	5
210	SARAH KETHELEN GUIMARÃES DOS SANTOS	18/09/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	6	6	4	31	77,50	APTO	77,50	HABILITADO	6
1668	JEFFERSON GUEDES DE MORAES	26/01/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14	6	7	3	30	75	APTO	75	HABILITADO	7
1675	GABRIEL ANTONIO SPINDA	14/08/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	4	5	5	29	72,50	APTO	72,50	HABILITADO	8
1037	ANTONIO ROGEL ANDRE RODRIGUES	11/11/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	7	7	4	29	72,50	APTO	72,50	HABILITADO	9
1926	JAIRO SANTOS CUNHA	12/09/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16	5	2	5	28	70	APTO	70	HABILITADO	10
787	FERNANDO PEREIRA DA SILVA DE CAMPOS	16/11/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	5	3	5	28	70	APTO	70	HABILITADO	11
1739	EDUARDA DE CASSIA TORNELI FARRIS	24/03/2001	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	3	5	5	28	70	APTO	70	HABILITADO	12
1886	KAIKE COSTA MATTOS RODRIGUES	26/11/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	5	6	4	28	70	APTO	70	HABILITADO	13
262	CAUÃ ROCHA DOS SANTOS	26/10/2004	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	17	2	3	5	27	67,50	APTO	67,50	HABILITADO	14
184	JEFERSON CLAITON ALVES	02/02/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14	5	6	2	27	67,50	APTO	67,50	HABILITADO	15
331	EMERSON BRUNO CHAVES DA ROSA	24/09/1989	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14	5	4	4	27	67,50	APTO	67,50	HABILITADO	16
1935	BRUNO RAMOS	10/10/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14	4	6	3	27	67,50	APTO	67,50	HABILITADO	17
182	JOHN MICHEL DOS REIS DE ARAUJO	21/02/1989	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	5	5	4	27	67,50	APTO	67,50	HABILITADO	18
736	RAUL JERICÓ	01/10/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	5	5	4	27	67,50	APTO	67,50	HABILITADO	19
59	ANDRE MILFONT COSTA JUNIOR	19/03/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	4	5	2	26	65	APTO	65	HABILITADO	20
1883	SÁLVIA TRAJANO JERONIMO DE OLIVEIRA	14/10/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	3	3	5	26	65	APTO	65	HABILITADO	21
419	BRUNO VALDOVINO BARBOSA	17/11/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	2	6	3	26	65	APTO	65	HABILITADO	22
275	JOAO PEDRO MONTAGNANA SUFICIER	12/08/2005	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14	2	6	4	26	65	APTO	65	HABILITADO	23
1927	FREDERICO ARANTES OGOSHI	10/07/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	6	3	5	26	65	APTO	65	HABILITADO	24
272	CAIO GOMES TRINDADE	30/08/2000	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	5	6	3	26	65	APTO	65	HABILITADO	25
829	TIAGO SIQUEIRA DE SOUZA REGO	15/02/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	5	4	5	26	65	APTO	65	HABILITADO	26
1630	ADAN DRESSLER	01/03/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	5	7	4	26	65	APTO	65	HABILITADO	27
2042	DIEGO ALKIMIM BORGES	31/10/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14	4	6	1	25	62,50	APTO	62,50	HABILITADO	28
1888	WYLGNER BRENNER COSTA SILVA	02/01/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14	3	6	2	25	62,50	APTO	62,50	HABILITADO	29
583	JOÃO PEDRO BARBOSA DE SOUZA DA SILVEIRA	17/12/2004	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	6	4	3	25	62,50	APTO	62,50	HABILITADO	30



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TAF	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
91	RANIER DA ROCHA FERREIRA	12/12/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	7	5	3	25	62,50	APTO	62,50	HABILITADO	31
2040	ALISSON HENRIQUE NAGHETTINI	13/04/2001	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	4	7	4	25	62,50	APTO	62,50	HABILITADO	32
1538	WILLIAM NEVES VIANA	29/10/2004	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	9	7	5	4	25	62,50	APTO	62,50	HABILITADO	33
659	RODRIGO JOSE VICTORASSO	04/02/1997	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	3	5	3	24	60	APTO	60	HABILITADO	34
530	CLAUDEMIR MARCONDES DA SILVEIRA	10/12/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	6	2	4	24	60	APTO	60	HABILITADO	35
1632	DOUGLAS PEREIRA VASCONCELLOS	13/04/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	4	6	3	24	60	APTO	60	HABILITADO	36
985	BRENDONN MAICH BAPTISTA VERIS STORTTO	25/10/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	4	5	4	24	60	APTO	60	HABILITADO	37
394	MICHAEL DOUGLAS GUIMARÃES DA SILVA	19/06/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14	3	5	1	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	38
1627	EDUARDO VITOR DA SILVA	23/02/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14	3	3	3	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	39
253	RODRIGO ANTONIO BALDUINO DOS SANTOS	27/12/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	3	4	3	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	40
220	LUCAS ARANTES PIRES	21/12/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	2	4	4	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	41
824	HIGOR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	23/12/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	5	2	4	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	42
1709	AILTON SANTANA SANTOS	27/03/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	3	5	3	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	43
1790	MATEUS IZIQUE CASACA	25/09/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	2	5	4	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	44
2052	DAVIDSON DOS SANTOS SILVA	07/05/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	6	4	2	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	45
205	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	28/02/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	4	6	2	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	46
2100	LUCAS PRECOMA DOS SANTOS	05/10/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	4	5	3	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	47
1791	ANA LIVIA RIBEIRO VILELA	15/08/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	4	5	3	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	48
1696	MATEUS SARTORI	06/04/2005	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	3	6	3	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	49
1944	GUILHERME RODRIGUES BUZATO	01/06/2006	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	2	7	3	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	50
1717	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	19/09/2006	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	6	4	3	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	51
974	GUILHERME ANTUNES RODRIGUES	07/04/1997	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	4	6	3	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	52
1585	FELIPE DE OLIVEIRA PIASSA	07/04/1995	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	9	4	6	4	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	53
1838	MAYLON WESLEI DE OLIVEIRA BORGES	12/02/1997	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8	5	6	4	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	54
854	JOBSON RODRIGUES DE LIMA	11/06/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	6	2	1	22	55	APTO	55	HABILITADO	55
322	HAILON GABRIEL FRANCISCO FILHO	04/08/1995	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	2	4	3	22	55	APTO	55	HABILITADO	56
707	SAMUEL DE OLIVEIRA LIMA	09/09/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	3	5	2	22	55	APTO	55	HABILITADO	57
1019	VALCEMIR JOSÉ SELES	16/05/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	3	4	3	22	55	APTO	55	HABILITADO	58
398	JONAS ALBERTO DE JESUS	07/08/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	3	3	4	22	55	APTO	55	HABILITADO	59
1621	ANTÔNIO AUGUSTO MARTOS FILHO	15/10/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	3	6	2	22	55	APTO	55	HABILITADO	60
162	ELCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS	05/05/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	3	5	3	22	55	APTO	55	HABILITADO	61
775	EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	23/07/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	3	5	3	22	55	APTO	55	HABILITADO	62



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TAF	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
2091	VINICIUS COUTINHO ELIAS	03/11/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	4	5	3	22	55	APTO	55	HABILITADO	63
110	DEIVID ULISSES CAPOBIANCO FERRO	04/09/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	3	4	1	21	52,50	APTO	52,50	HABILITADO	64
626	CARLOS RAFAEL MAGATTI	27/09/1989	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	3	4	2	21	52,50	APTO	52,50	HABILITADO	65
1742	JHONATAN RAMOS COSTA	21/10/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	2	4	3	21	52,50	APTO	52,50	HABILITADO	66
647	VINICIUS DADALTE ALVES DE JESUS	08/04/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	1	5	3	21	52,50	APTO	52,50	HABILITADO	67
518	JÁMERSON JOSÉ SANTOS DA SILVA	22/08/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	0	6	3	21	52,50	APTO	52,50	HABILITADO	68
1995	LEANDRO HENRIQUE DE BRITO SILVA	30/01/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	4	2	4	21	52,50	APTO	52,50	HABILITADO	69
1969	WESTER FELIPE TOSTA PEDRÃO	10/10/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	4	4	3	21	52,50	APTO	52,50	HABILITADO	70
1682	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	21/11/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	9	5	4	3	21	52,50	APTO	52,50	HABILITADO	71
1662	JOAO VICTOR LOPES DOS SANTOS	13/06/1995	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	9	4	5	3	21	52,50	APTO	52,50	HABILITADO	72
981	VITOR PESSINI MOREIRA FRANCISCO	10/08/2004	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	7	4	6	4	21	52,50	APTO	52,50	HABILITADO	73
1881	JOSE MARIA PEREIRA RIBEIRO	10/09/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14	2	4	0	20	50	APTO	50	HABILITADO	74
1500	KELVIN SANTANA VIEIRA	14/03/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	4	2	1	20	50	APTO	50	HABILITADO	75
500	MILAINE DA SILVA TOSTE	26/12/1988	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	1	5	2	20	50	APTO	50	HABILITADO	76
1899	CAIQUE SILVA SIQUEIRA	28/01/1995	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	3	3	3	20	50	APTO	50	HABILITADO	77
1018	ROBERT ROSSI RAMOS	18/01/2001	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	3	5	2	20	50	APTO	50	HABILITADO	78
2083	NELSON GABRIEL PIMENTA	11/02/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	3	4	3	20	50	APTO	50	HABILITADO	79
245	VITOR BELEM	21/01/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	2	6	2	20	50	APTO	50	HABILITADO	80
1857	VITOR HUGO BERNARDES DOS SANTOS	06/12/2007	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	9	3	5	3	20	50	APTO	50	HABILITADO	81
2075	ADRYEL CEPellos FREITAS	07/04/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14	7	7	4	32	80	AUSENTE	80	ELIMINADO NO TAF	
174	PEDRO VINICIUS PEREZ	19/06/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	19	3	7	2	31	77,50	AUSENTE	77,50	ELIMINADO NO TAF	
1549	JHONATHAN PEREIRA	16/02/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	4	5	5	29	72,50	AUSENTE	72,50	ELIMINADO NO TAF	
1916	LEONARDO DA SILVA RODOLFI	07/12/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	5	6	5	28	70	AUSENTE	70	ELIMINADO NO TAF	
460	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	07/02/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	4	6	4	26	65	AUSENTE	65	ELIMINADO NO TAF	
1932	SILVIO PEREIRA DE CARVALHO	04/03/2001	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	7	6	2	25	62,50	AUSENTE	62,50	ELIMINADO NO TAF	
341	GABRIEL ANDRADE DE MELO GARCIA	06/01/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	4	7	4	25	62,50	AUSENTE	62,50	ELIMINADO NO TAF	
1987	FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	10/12/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	2	4	3	24	60	AUSENTE	60	ELIMINADO NO TAF	
913	DEJAIR ANTÔNIO DO CARMO SEGISMUNDO	26/03/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	6	3	3	24	60	AUSENTE	60	ELIMINADO NO TAF	
1693	JOÃO PEDRO APARECIDO RODRIGUES	28/12/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	5	4	3	24	60	AUSENTE	60	ELIMINADO NO TAF	
802	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA PERES	18/09/1989	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8	6	6	4	24	60	AUSENTE	60	ELIMINADO NO TAF	
144	GABRIEL DOS REIS PADILHA	14/01/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	6	5	2	23	57,50	AUSENTE	57,50	ELIMINADO NO TAF	
1367	MARIELLE APARECIDA SILVA ROSA	12/11/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	6	4	3	23	57,50	AUSENTE	57,50	ELIMINADO NO TAF	



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TAF	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1503	ANDRÉ EDUARDO DE ALCINO MACHADO	23/06/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	9	3	7	4	23	57,50	AUSENTE	57,50	ELIMINADO NO TAF	
1738	HIURY CORREIA DE OLIVEIRA	22/02/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14	3	2	3	22	55	AUSENTE	55	ELIMINADO NO TAF	
2039	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/09/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	3	4	2	22	55	AUSENTE	55	ELIMINADO NO TAF	
634	JOÃO GUADALUPE DE SOUZA ROMERA	20/08/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	2	4	3	22	55	AUSENTE	55	ELIMINADO NO TAF	
2032	PHELIPE RAMAZOTTI	25/02/2004	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	1	5	3	22	55	AUSENTE	55	ELIMINADO NO TAF	
1566	THAIS REGINA LIMA TOBIAS	05/03/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	4	3	3	22	55	AUSENTE	55	ELIMINADO NO TAF	
2007	FRANCIELE RIBEIRO DA CRUZ	03/03/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	5	4	3	22	55	AUSENTE	55	ELIMINADO NO TAF	
383	HUMBERTO MANOEL DA SILVA	27/08/1973	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	4	7	1	22	55	AUSENTE	55	ELIMINADO NO TAF	
2003	FELIPE BANHATO RODRIGUES	03/10/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	4	5	3	22	55	AUSENTE	55	ELIMINADO NO TAF	
779	PEDRO WESLEY EUGENIO DE OLIVEIRA	26/02/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	3	4	5	22	55	AUSENTE	55	ELIMINADO NO TAF	
348	GUSTAVO NOGUEIRA	13/06/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	9	5	5	3	22	55	AUSENTE	55	ELIMINADO NO TAF	
327	GUILHERME FERNANDES ARAUJO	17/01/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	2	5	3	21	52,50	AUSENTE	52,50	ELIMINADO NO TAF	
1946	MATHEUS MOYSÉS TONHI	23/07/2007	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	9	4	6	2	21	52,50	AUSENTE	52,50	ELIMINADO NO TAF	
632	CARLOS RENATO SANTANA INOCENCIO	26/09/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	9	3	5	4	21	52,50	AUSENTE	52,50	ELIMINADO NO TAF	
1911	FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA	23/02/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8	4	5	4	21	52,50	AUSENTE	52,50	ELIMINADO NO TAF	
715	GUILHERME ISSAMO ISSIZAKI	17/05/1987	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	7	5	4	5	21	52,50	AUSENTE	52,50	ELIMINADO NO TAF	
608	LARISSA RIBEIRO CORCHADO	14/10/2005	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6	5	5	5	21	52,50	AUSENTE	52,50	ELIMINADO NO TAF	
705	VALDECIR APARECIDO HERMINIO	18/09/1983	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	2	3	3	20	50	AUSENTE	50	ELIMINADO NO TAF	
1929	VANDERSON MEDINA PACHECO	23/07/2001	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	2	4	3	20	50	AUSENTE	50	ELIMINADO NO TAF	
1023	ADRIEL OLIVEIRA DOS REIS	10/08/2000	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	2	5	3	20	50	AUSENTE	50	ELIMINADO NO TAF	
1941	IONE BEATRIZ GUIMARÃES AMADO	02/08/2006	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8	6	5	1	20	50	AUSENTE	50	ELIMINADO NO TAF	
2093	VINICIUS MATEUS DANZE	02/12/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8	5	5	2	20	50	AUSENTE	50	ELIMINADO NO TAF	
910	PEDRO HENRIQUE LACERDA LEVA	09/07/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8	4	4	4	20	50	AUSENTE	50	ELIMINADO NO TAF	
1663	JOSE LUCIANO RODRIGUES RAMOS	16/03/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	7	4	6	3	20	50	AUSENTE	50	ELIMINADO NO TAF	
729	FELIPE SALOMÃO NASCIMENTO	08/11/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	7	4	5	4	20	50	AUSENTE	50	ELIMINADO NO TAF	
800	PAULO GABRIEL DE ANDRADE FERREIRA	18/07/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	5	7	4	28	70	INAPTO	70	ELIMINADO NO TAF	
256	NICOLAS HENRIQUE ANDRADE MELO	21/09/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	4	6	4	24	60	INAPTO	60	ELIMINADO NO TAF	
1756	MAURICIO SILINGARDI JUNIOR	24/07/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14	2	5	1	22	55	INAPTO	55	ELIMINADO NO TAF	
945	BRUNO VIEIRA LOPES	07/12/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	4	6	2	22	55	INAPTO	55	ELIMINADO NO TAF	
1512	JORGE ANDERSON FUKAGAWA	07/11/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	9	4	6	3	22	55	INAPTO	55	ELIMINADO NO TAF	
119	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	08/05/1997	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	3	3	3	21	52,50	INAPTO	52,50	ELIMINADO NO TAF	
2050	LIDIANE MOREIRA BUZON	01/12/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	2	5	1	20	50	INAPTO	50	ELIMINADO NO TAF	



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TAF	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
2001	LEONARDO DAVID BARCO	25/05/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	9	4	4	3	20	50	INAPTO	50	ELIMINADO NO TAF	
1537	LUCAS AUGUSTO DA COSTA	21/05/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	9	3	5	3	20	50	INAPTO	50	ELIMINADO NO TAF	



**ANEXO II**  
**LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME ANTROPOMÉTRICO E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TAF	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PCD
1627	EDUARDO VITOR DA SILVA	23/02/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14	3	3	3	23	57,50	APTO	57,50	HABILITADO	1



## Gabarito



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
OLÍMPIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025**

**EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o Gabarito Provisório – referente os cargos constantes na **Tabela I**, do **Concurso Público – Edital de Abertura nº 01/2025**.

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias:

- **10 e 11 de fevereiro de 2026** contra a **APLICAÇÃO DAS PROVAS (estrutura, equipe técnica etc.)**; e contra os **QUESTÕES DISPOSTAS NOS CADERNOS DE PROVAS E GABARITOS PUBLICADOS (questões e respostas consideradas como corretas)**.

As datas relacionadas estão dispostas conforme o **Anexo III – CRONOGRAMA** e o **Capítulo 12. DOS RECURSOS**, do Edital de Abertura.

**O candidato deverá estar atento para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.**

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) → Inscrições realizadas → Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP – Concurso Público – 01/2025 → Provas e Gabaritos → Gabarito Provisório.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Provisório.

**Estância Turística de Olímpia/SP, 09 de fevereiro de 2026.**

**VICTOR ARTUR LOPES TORRES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



### ANEXO I GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																			
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
102 - Auxiliar de Cuidador	A	D	A	B	D	B	C	C	B	B	D	B	D	E	D	E	D	A	A	C	C
103 - Escrivário I	A	A	C	A	B	A	C	C	A	A	C	B	A	D	A	E	C	B	E	D	A
	B	B	A	D	A	E	C	B	E	D	A	C	A	A	C	A	C	A	B	A	C
104 - Operador de Máquinas	A	D	A	B	D	B	C	C	B	B	D	B	D	E	D	C	B	E	C	B	D
210 - Cuidador	A	B	A	B	A	C	A	E	B	C	D	B	A	D	E	B	D	A	D	C	B
211 - Técnico em Edificações I	A	B	A	B	C	D	A	E	D	C	B	B	D	E	B	A	D	E	C	C	D
212 - Técnico em Enfermagem	A	B	A	B	A	C	A	E	B	C	D	B	A	D	D	A	C	D	E	C	B
213 - Técnico em Farmácia	A	B	A	B	C	D	A	E	D	C	B	B	D	E	C	A	E	C	D	B	A

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																													
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
325 - Analista de Tecnologia da Informação	A	B	A	B	C	D	A	E	A	E	D	C	B	A	C	A	C	B	C	C	E	B	D	E	B	C	E	A	E	B	C
326 - Arquiteto	A	B	A	B	A	C	A	E	A	E	B	C	D	E	C	C	D	C	B	D	B	B	A	D	A	C	D	C	B	E	A
327 - Assistente Social	A	B	A	B	A	C	A	E	A	E	B	C	D	E	C	C	D	C	B	D	B	B	A	D	D	A	E	C	B	D	A
328 - Bibliotecário	A	B	A	B	C	D	A	E	A	E	D	C	B	A	C	A	C	B	C	C	E	B	D	E	D	A	E	C	B	D	A
329 - Enfermeiro	A	B	A	B	C	D	A	E	A	E	D	C	B	A	C	D	A	A	B	B	D	B	D	E	E	A	B	E	C	B	D
330 - Engenheiro Cartógrafo	A	B	A	B	C	D	A	E	A	E	D	C	B	A	C	A	C	B	C	C	E	B	D	E	D	E	B	B	B	C	A
331 - Engenheiro Especialista	A	B	A	B	A	C	A	E	A	E	B	C	D	E	C	C	D	C	B	D	B	B	A	D	C	B	A	D	D	E	A
332 - Fonoaudiólogo	A	B	A	B	A	C	A	E	A	E	B	C	D	E	C	D	A	C	D	B	C	B	A	D	B	E	A	D	D	C	B
333 - Médico Cardiologista	A	B	A	B	C	D	A	E	A	E	D	C	B	A	C	D	A	A	B	B	D	B	D	E	B	B	D	E	C	E	D
334 - Médico Cirurgião Geral	A	B	A	B	A	C	A	E	A	E	B	C	D	E	C	D	A	C	D	B	C	B	A	D	D	C	B	A	C	B	C
335 - Médico Cirurgião Vascular	A	B	A	B	C	D	A	E	A	E	D	C	B	A	C	D	A	A	B	B	D	B	D	E	B	B	D	E	C	D	A
336 - Médico Clínico Geral	A	B	A	B	A	C	A	E	A	E	B	C	D	E	C	D	A	C	D	B	C	B	A	D	D	C	B	A	C	D	D
337 - Médico Endocrinologista	A	B	A	B	C	D	A	E	A	E	D	C	B	A	C	D	A	A	B	B	D	B	D	E	B	B	D	E	C	C	E
338 - Médico Geriatra	A	B	A	B	A	C	A	E	A	E	B	C	D	E	C	D	A	C	D	B	C	B	A	D	D	C	B	A	C	C	E
339 - Médico Neurologista	A	B	A	B	A	C	A	E	A	E	B	C	D	E	C	D	A	C	D	B	C	B	A	D	D	C	B	A	C	D	B



CARGO	GABARITO	QUESTÕES																													
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
340 - Médico Neuropediatra	A	B	A	B	C	D	A	E	A	E	D	C	B	A	C	D	A	A	B	B	D	B	D	E	B	B	D	E	C	D	B
341 - Médico Oftalmologista	A	B	A	B	C	D	A	E	A	E	D	C	B	A	C	D	A	A	B	B	D	B	D	E	B	B	D	E	C	E	B
342 - Médico Ortopedista	A	B	A	B	A	C	A	E	A	E	B	C	D	E	C	D	A	C	D	B	C	B	A	D	D	C	B	A	C	D	B
343 - Médico Pneumologista	A	B	A	B	C	D	A	E	A	E	D	C	B	A	C	D	A	A	B	B	D	B	D	E	B	B	D	E	C	D	C
346 - PEB II - Educação Especial	A	B	A	B	C	D	A	E	A	E	D	C	B	A	C	D	B	D	E	B	A	B	D	E	A	B	C	B	E	E	D
347 - PEB II - Educação Física	A	B	A	B	C	D	A	E	A	E	D	C	B	A	C	D	B	D	E	B	A	B	D	E	A	E	B	B	B	A	E
348 - Professor de Educação Básica I	A	B	A	B	A	C	A	E	A	E	B	C	D	E	C	C	E	A	B	B	B	B	A	D	A	E	C	C	C	E	B
	B	B	A	D	A	E	C	C	C	E	B	C	E	A	B	B	B	E	B	C	D	E	C	B	A	B	A	C	A	E	A
349 - Terapeuta Ocupacional	A	B	A	B	A	C	A	E	A	E	B	C	D	E	C	C	D	C	B	D	B	B	A	D	C	E	B	D	E	D	E


Outros Atos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO


A Secretaria Municipal de Obras Engenharia e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio da Divisão de Licenciamento e Fiscalização, NOTIFICA, através deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados a providenciar no prazo de 10 (dez) dias, a regularização do imóvel, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Físico	Proprietário	Bairro	Quadra	Lote
100135000	VERA LUCIA PEREIRA GOMES NOVO	Viva Olímpia	7	18

Nos termos do art. 274 da LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, torna-se pública a presente NOTIFICAÇÃO, em razão da recusa do responsável em receber o Auto de Notificação no dia 29 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura  
Código de controle da certidão: a45f41231317bfc136b0



**Notificação Nº 32.2615012026**  
**Auto de Notificação - Obras**

**PROCESSO Nº 28656.2025**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura, usando das atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 256 de 14 de Dezembro de 2021, Código de Obras e suas atualizações e normatizações, pela presente Notifica:

**PROPRIETÁRIO/INFRATOR**  
Nome: VERA LUCIA PEREIRA GOMES NOVO, CF. [REDACTED]

**IMÓVEL, CADASTRO NÚMERO:** 100135000 | RUA LUIZ SALATA NETO, 0, RESIDENCIAL VIVA OLÍMPIA, Quadra: 7, Lote: 18

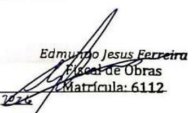
**CARACTERÍSTICA DO LOCAL/EDIFICAÇÃO/SERVIÇO**  
Tipo de Obra/Serviço: Regularização

**DESCRIÇÃO DO FATO QUE MOTIVOU A NOTIFICAÇÃO E A INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO**  
Durante fiscalização, verificou-se que a edificação encontra-se concluída. Contudo, não foi localizada a respectiva Certidão de Habite-se do referido imóvel.

**INFRAÇÃO(ÕES) CONSTATADA(S)**  
Lei Complementar - 256/2021, Art.40º Após a aprovação do projeto, a Prefeitura Municipal, mediante requerimento e o pagamento das taxas devidas pelo interessado, fornecerá um Alvará de Licença para Construção, válido por 2 (dois) anos.  
Lei Complementar - 256/2021, § 5º As obras que não estiverem concluídas quando findar o prazo concedido pelo Alvará deverá ter novo Alvará, que será concedido, mediante solicitação, e recolhimento de taxas por mais dois anos e que poderá ser repetido mais vezes, a critério da Prefeitura.  
Lei Complementar - 256/2021, XII - ocupar a edificação, sem que a Prefeitura tenha feito sua vistoria e emitido o respectivo "Habite-se";  
Lei Complementar - 256/2021, XIII - decorridos 30 (trinta) dias da conclusão da obra, não solicitar a vistoria da Prefeitura;

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ORIENTAÇÕES AO AUTUADO**  
Concede Prazo de Regularização 10 Dia(s) a contar do Recebimento  
O proprietário deverá apresentar a Certidão de Habite-se junto à Secretaria de Obras em caso de existência. Na ausência, deverá ser providenciada a devida regularização da construção.  
FICA O INFRATOR NOTIFICADO A REGULARIZAÇÃO IMEDIATA, SOB PENA DE NOVAS AUTUAÇÕES E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

**AUTORIDADE FISCAL**  
O setor de fiscalização e regularização lavra o presente nos termos da lei.



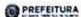
Edmundo Jesus Ferreira  
Fiscal de Obras  
Matrícula: 6112

**ASSINATURA DO FISCAL**  
Data Lavratura: 05/01/2026

**PESSOAS NOTIFICADAS De acordo:** \_\_\_\_\_ Rg: \_\_\_\_\_  
Recebimento: \_\_\_\_\_

**Recusou-se a Assinar o recebimento:** \_\_\_\_\_

Rua Nove de Julho, 1054 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000  
olimpia.sp.gov.br



1 de 2

**OUTRAS ENTIDADES****Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
- CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 FEVEREIRO DE 2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Olímpia - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.794, de 09 de abril de 2014, suas alterações, e conforme reunião extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que a realização da Assembleia Geral de Eleição ocorreu conforme o Edital de Chamamento nº 001/2026, que regulamentou o processo de escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil no CMDCA para o biênio 2026/2027;

**CONSIDERANDO** o Regimento Eleitoral, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes antes do início da votação da Eleição;

**CONSIDERANDO** que o processo de votação ocorreu de forma regular, sem impugnações ou objeções, e que, após a abertura da urna, foi apurado o resultado final diante de todos os presentes em reunião;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado da Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), para representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no biênio 2026/2027, observando as normas legais e regimentais vigentes, conforme segue:

- I - Instituto Santa Filomena de Proteção ao Menor
- II - Cidade da Imaculada
- III - Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia - ABECAO
- IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- V - Associação Cultural Esportiva Raízes - ACER
- VI - ONG Humanizar Frei Roque Biscione

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 06 de fevereiro de 2026.

**Franciele Rodrigues Stuk**

Presidente do CMDCA